



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar em local visível e de fácil acesso ao público, a jornada de trabalho de todos os servidores públicos e/ou contratados temporários e/ou terceirizados de cada setor e/ou departamento da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

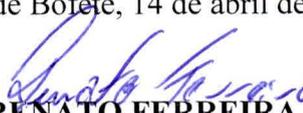
Renato Ferreira, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam os departamentos e/ou setores públicos da Administração Pública Municipal obrigados a divulgar em local visível ao público (sala de espera, recepção, balcão de atendimento, corredores e no sítio oficial do órgão) a escala de trabalho de todos os servidores públicos e/ou contratados temporários e/ou terceirizados que trabalhem no respectivo departamento e/ou setor.

Parágrafo único. A escala de trabalho do *caput* deverá indicar o nome completo do servidor e/ou contratado e/ou terceirizado e a função desempenhada no departamento e/ou setor.

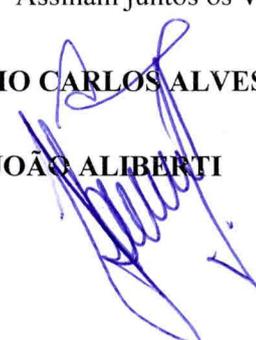
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bofete, 14 de abril de 2022.


RENATO FERREIRA

Vereador Autor

Assinam juntos os Vereadores:


EUGÊNIO CARLOS ALVES


JOÃO ALIBERTI


JANDLI BRISANTIF DE CAMPOS


LUIS ANTONIO RAMOS

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 166/22
Data 14/04/22 Hora 16:00
Ass.: 
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 atendimento@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

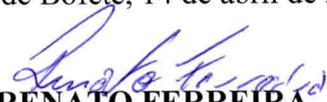
O princípio da transparência é um dos mais caros ao serviço público, exatamente porque tem ele a responsabilidade de levar informação clara e acessível à população.

Não é incomum acessar departamentos públicos do Município e encontrar dificuldade em saber quem são os servidores que ali trabalham e quais as funções e responsabilidades a cargo de cada um. Nesse sentido, apresento o presente projeto com a finalidade de instrumentalizar uma ferramenta que coloque em prática o objetivo trazido pelo princípio da transparência, para que qualquer cidadão que acesse qualquer departamento e/ou setor público municipal tenha de forma acessível/fácil e clara informações sobre quem são os servidores que trabalham naquele departamento e/ou setor, qual a jornada que eles desempenham e quais as funções e responsabilidades estão a seu encargo.

Certamente essa informação será muito útil ao cidadão usuário dos serviços públicos municipais, especialmente nas escolas, nas unidades de saúde e de atendimento social sabendo a quem procurar e onde procurar para os serviços que necessita.

Por esses e tantos outros motivos, apresento o presente projeto de lei aos Nobres pares para apreciação e debates, confiante na sua posterior aprovação.

Câmara Municipal de Bofete, 14 de abril de 2022.


RENATO FERREIRA

Vereador Autor

Assinam juntos os Vereadores:


EUGÊNIO CARLOS ALVES

JOÃO ALIBERTI


JANDLI BRISANTI F. DE CAMPOS

LUIS ANTONIO RAMOS